



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

**I - RETIFICAR** o Plano de Trabalho, o Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), e a alteração do Plano de Trabalho, do referido termo, para que constem:

## **Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros**

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em **R\$ 3.610.095,54** (três milhões, seiscentos e dez mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R\$ 3.264.000,00** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) referente habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos e **R\$ 346.095,54** (trezentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao pagamento administrativo de procedimentos.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 31.368.434,46** (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 10.302.20215.1.0077 3.3.50.39 Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 10.302.20215.2.0003 3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04 e 02.09.33 10.302.20215.2.0003 3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71.

**II – RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2022.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva**  
*Técnica de Enfermagem*  
CPF nº 341.528.188-40

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831  
Fundação Hospital Santa Lydia  
2022-04-07 09:55:32

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Raquel Adriana Gomes**  
*Agente de Administração*  
CPF nº 326.209.128-65

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:  
55514618668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, OU=15488021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, S=55514618668  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.07 09:55:32  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

*Testemunhas:*

1. *Simone Mondy Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*

2. *Olivia Luana Vieira Garcia Rosa*  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DOCUMENTO DESCRITIVO – 1º Rerrati**  
**TERMO Nº 121/2021 - CONVÊNIO HOSPITAL SANTA LYDIA.**  
**Processo Digital nº 2021/126022**

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

### Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Oftalmologia – Glaucoma*	5.500	5.500
Pronto Atendimento Clínica Médica	20.000	15.120
<b>Total</b>	<b>41.826</b>	<b>36.790</b>

OBS: O atendimento de Glaucoma será solicitado habilitação no Ministério da Saúde conforme implantação do Serviço de Oftalmologia (\*).

A CONVENIADA, devido à nova mobilização de leitos de UTI Covid neste início de ano irá ofertar os serviços que não foram realizados em decorrência do aumento de internações, retroagindo a janeiro de 2022, quando houver a desmobilização da estrutura para atendimento a Covid e retornar ao atendimento normal.

A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral e cirurgia vascular.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DA CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m<sup>2</sup>.  
Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 02/2022 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

#### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	05	03
Neurocirurgia	02	01
Oftalmologia	01	01
Ortopedia-traumatologia	07	05
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>10</b>

#### Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	38	36
Oncologia	01	00
Hematologia	02	00
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	00
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>38</b>

**OBS:** A partir fevereiro de 2022 e enquanto for necessário devido ao período pandêmico os leitos clínicos estarão configurados para atendimentos de pacientes com covid-19 estando assim distribuídos:

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Enfermaria covid-19	30	30
Oncologia	01	00
Hematologia	02	00
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	00
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>32</b>

#### Total de Leitos Outras Especialidades

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Crônicos	01	01
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

#### Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	05
UTI II Adulto – Síndrome resp. aguda grave (SRAG) – Covid-19**	34	34
UTI Neonatal-tipo III*	09	06
UTI Pediátrica-tipo III*	05	04
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>49</b>

OBS: (\*) leitos habilitados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) - Ministério da Saúde.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

(\*\*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID.

**OBS: A partir fevereiro de 2022 e enquanto for necessário devido ao período pandêmico os leitos de UTI estarão configurados para atendimentos de pacientes com covid-19 estando assim distribuídos:**

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	10
UTI II Adulto – Síndrome resp. aguda grave (SRAG) – Covid-19**	34	34
UTI Neonatal-tipo III*	09	06
UTI Pediátrica-tipo III*	05	04
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>54</b>

### III. METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

Considerando que o Hospital Santa Lydia, ficou exclusivo para o atendimento da Covid-19, até 31/12/2021, não sendo realizada outra atividade assistencial, em que o Centro Cirúrgico transformou-se em 07 leitos de UTI Covid, o Ambulatório transformou-se em 09 leitos de UTI Covid, a Quimioterapia Infantil transformou-se em 4 leitos de UTI Covid, a Enfermaria adulta feminina transformou-se em 10 leitos de UTI Covid, a UTI adulta convencional transformou-se em 10 leitos de UTI Covid.

Considerando, que após 31/12/2021, o hospital precisará se reestruturar, remontando o centro cirúrgico, ambulatórios, aquisições de insumos necessários para os atendimentos não covid-19, realizar a contratação de equipes especializadas para o novo portfólio de serviços a serem prestados.

Será estabelecido o período de transição de 90 dias, entre 01/01/2022 até 31/03/2022, em que não será considerada a aferição de metas para descontos financeiros.

Uma nova onda de casos e complicações de covid-19 se apresentou em janeiro de 2022, demandando aumento de oferta de leitos para o tratamento de pacientes moderados e graves com covid-19 determinando a modificação da estrutura de leitos de pacientes acometidos pela Covid.

### IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de **R\$ 3.264.000,00** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais) referente habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos e **R\$ 346.095,54** (trezentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao pagamento administrativo de procedimentos. O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 31.368.434,46** (trinta e um



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 10.302.20215.1.0077 3.3.50.39 Vínculo: 05.312.00, 02.09.33 10.302.20215.2.0003 3.3.50.39 Vínculo: 05.302.04 e 02.09.33 10.302.20215.2.0003 3.3.50.39 Vínculo: 01.300.71, sendo:

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	370.368,00	VINCULADO FEDERAL
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	288.000,00	VINCULADO FEDERAL
<b>Subtotal</b>	<b>54.864,00</b>	<b>658.368,00</b>	
3 - Produção de Média Complexidade.	743.927,67 até 929.909,58	8.927.132,04 Até 11.158.914,96	63% TESOURO MUNICIPAL 37% VINCULADO FEDERAL
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	544.907,27	6.538.887,24	61% TESOURO MUNICIPAL 39% VINCULADO FEDERAL
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	VINCULADO FEDERAL
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	VINCULADO FEDERAL
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	VINCULADO FEDERAL
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	VINCULADO FEDERAL
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	VINCULADO FEDERAL
10 – Leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	VINCULADO FEDERAL
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	TESOURO MUNICIPAL
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.644,42	715.733,04	TESOURO MUNICIPAL
13 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos		3.264.000,00	VINCULADO FEDERAL
14 - Pagamento Administrativo de Procedimentos		346.095,54	TESOURO MUNICIPAL
<b>Subtotal</b>	<b>2.072.349,00 até 2.258.330,91</b>	<b>28.478.283,54 até 30.710.066,46</b>	
<b>Total</b>	<b>2.127.213,00 até 2.313.194,91</b>	<b>29.136.651,54 até 31.368.434,46</b>	



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

**Nota:** Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

## DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### Outros Componentes

#### 13. Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

- Conforme Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 republicada em 28/01/2022 que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 onde ficam mantidos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), os leitos de UTI Covid-19 já autorizados até a data de 28 de fevereiro de 2022, sendo desautorizados, automaticamente, a partir desta data. O custeio destes leitos de UTI Covid-19 vigentes até a data de 28/02/2022, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020 ficando estabelecido que a transferência de recursos financeiros referente aos meses de janeiro e fevereiro/2022, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o custeio dos referidos leitos, se dará após apuração da produção dos serviços registrada no Sistema de Informações Hospitalares-SIH-SUS. Fica estabelecido que será repassado ao CONVENIADO, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor mensal de no máximo de R\$ 1.632.000,00 (hum milhão e seiscentos e trinta e dois mil reais) referente ao custeio de leitos UTI Covid-19 competências janeiro e fevereiro de 2022, totalizando R\$3.264.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais).

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## 14. Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENENTE.
- Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa aceita pela auditoria médica da CONVENENTE.
- A produção em média complexidade tiver sido maior que o piso para a mesma competência dos procedimentos rejeitados.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

O valor anual máximo para o ano de 2022 corresponde à R\$346.095,54 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2022.

**José Carlos Moura**

*Secretário Municipal da Saúde*

**Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva**

*Técnica de Enfermagem*

CPF nº 341.528.188-40

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831  
Fundação Hospital Santa Lydia  
2022-04-07 09:56:19

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Raquel Adriana Gomes**

*Agente de Administração*

CPF nº 326.209.128-65

WALTHER DE OLIVEIRA  
CAMPOS FILHO:55514618666

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618666  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Personal, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618666  
Pedido: Seu e-mail aprovando este documento:  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.07 09:54:22 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1





# Assinaturas do documento



"r1 Termo de Convênio Santa Lydia - 2021126022  
(Digital)"

Código para verificação: **QTIK7E9U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 12/04/2022 às 08:42:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 08:39:39 e válido até 24/11/2121 - 08:39:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAQUEL ADRIANA GOMES** (CPF: 326.XXX.128-XX) em 12/04/2022 às 08:11:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/12/2021 - 07:58:27 e válido até 22/12/2121 - 07:58:27.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA CASSIA PEREIRA S E SILVA** (CPF: 341.XXX.188-XX) em 11/04/2022 às 12:08:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/12/2021 - 08:32:02 e válido até 02/12/2121 - 08:32:02.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 10/04/2022 às 23:47:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 08/04/2022 às 12:38:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:50:00 e válido até 23/11/2121 - 08:50:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **QTIK7E9U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.